



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS OU SITUADOS EM ÁREAS URBANIZÁVEIS DOS DISTRITOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando chamamento público para o cadastramento de imóveis urbanos ou situadas em áreas urbanizáveis situados nos distritos do interior do município, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DA MOTIVAÇÃO.

1.1. O presente chamamento público decorre de obrigação estabelecida no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, através da 1ª. Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste, nos autos de Inquérito Civil nº 06.2018.00001027-9.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento público tem por objeto o cadastramento de todos os imóveis urbanos ou localizados em áreas urbanizáveis dos distritos do interior do município de São Lourenço do Oeste, SC, a seguir discriminados:

- 2.1.1. Distrito de Frederico Wastner;**
- 2.1.2. Distrito de Presidente Juscelino;**
- 2.1.3. Distrito de São Roque**

2.2 O cadastramento se mostra necessário para fins de atualização do cadastro existente na Diretoria de Fazenda, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como para fins de regularização, através da realização de novo cadastro, dos imóveis não registrados no cadastro municipal.

3. DO LOCAL E PERÍODO.

3.1. O proprietário ou titular de domínio útil do imóvel deverá comparecer na Diretoria de Fazenda, junto à sede da administração municipal, na rua Duque de Caxias, 789, andar térreo, munido dos documentos abaixo relacionados, durante o horário de expediente normal do órgão, **das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas**, de segunda a sexta-feira, no período improrrogável de **15/06/2018 a 30/11/2018**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1. Deverão ser apresentados no momento do cadastramento os seguintes documentos:

- 4.1.1.** Matrícula ou documento (contrato de compra e venda e outros) que comprove a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel;
- 4.1.2.** Documentos pessoais (RG, CPF, CNH ou outros);
- 4.1.3.** Comprovante de residência.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. O não comparecimento para fins do cadastramento de que trata este edital implicará no lançamento dos tributos devidos com base nos dados existentes no cadastro municipal, o qual terá presunção de veracidade.

5.2. O prazo previsto no item 3.1 é improrrogável.

5.3. O presente Edital deverá ser publicado de modo completo na página de internet do Município, no mural público da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, e, num intervalo de 15 dias, em jornal de reconhecida circulação local.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CANTELMO NETO
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda